

Concurso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

Candidato: **MARIA DE LOURDES PIRES DE SOUZA**

Nº. Documento de Identidade: **1280.819 SSP/RN** Nº. CPF: **792.153.784-72**

Nº. de Inscrição: **0214018** Cargo: **33 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Área Temática (Matéria/Disciplina): **PORTUGUÊS**

Nº. da Questão: **04 (ERRO DE DIGITAÇÃO)**

Fundamentação e argumentação lógica:

Prezados senhores, analisando detidamente a questão de número 04, constatei um equívoco de digitação em suas alternativas.

Em suma, a questão aborta os itens I, II, III, IV e V, e pede para o candidato marcar a alternativa correta dentre as letras "a", "b", "c", "d" e "e".

O problema é que, dentre as mencionadas alternativas, não foi incluído o item "V", o que induz o candidato a erro. Independentemente do item "V" está correto ou não, a posição mais adequada da banca seria anular a questão por erro de digitação.

Assim, requer a anulação da questão de número 04, "e"

Data: Tenente Laurentino Cruz/RN **09/02/2015**

Assinatura: Maria de Lourdes Pires de Souza